PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





PROJETO DE LEI Nº 062/2018

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019.

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0001 denominado Infra Estrutura Legislativa, com valor inicial previsto em R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais), passando para R\$ 5.083.000,00 (cinco milhões e oitenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 833.000,00 (oitocentos e trinta e três mil reais).

Art. 2º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 34.664.000,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais), passando para R\$ 39.155.164,68 (trinta e nove milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com acréscimo de R\$ 4.491.164,68 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), passando para R\$ 686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.994.000,00 (vinte e nove milhões, novecentos e noventa e quatro mil reais), passando para R\$ 31.754.054,89 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 1.760.054,89 (um milhão, setecentos e sessenta mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), passando para R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com redução de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Art. 6º Fiça alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.518.000,00 (vinte milhões, quinhentos e dezoito mil reais), passando para R\$ 23.608.888,00 (vinte e três milhões, seiscentos e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais), com acréscimo de R\$ 3.090.888,00 (três milhões, noventa mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Art. 7º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.619.000,00 (quatro milhões, seiscentos e dezenove mil reais), passando para R\$ 4.912.000,00 (quatro milhões, novecentos e doze mil reais), com acréscimo de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais).

Art. 8º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.789.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil reais), passando para R\$ 3.218.000,00 (três milhões, duzentos e dezoito mil reais), com redução de R\$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais).

Art. 9º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.587.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil reais), passando para R\$ 3.361.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais).

Art. 10 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0010 denominado Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.293.000,00 (seis milhões, duzentos e noventa e três mil reais), passando para R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões, setecentos mil reais), com redução de R\$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais).

Art. 11 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais), passando para R\$ 1.283.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil reais), com redução de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

Art. 12 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.459.000,00 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), passando para R\$ 6.963.000,00 (seis milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com redução de R\$ 2.496.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Art. 13 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.060.000,00 (vinte milhões e sessenta mil reais), passando para R\$ 19.836.400,00 (dezenove milhões, oitocentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais), com redução de R\$ 223.600,00 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais).

Art. 14 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.273.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil reais), passando para R\$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais), com acréscimo de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).

Art. 15 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.798.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil reais), passando para R\$ 2.216.000,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil reais), com acréscimo de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais).

Art. 16 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), passando para R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Art. 17 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindos seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Ibitinga, 05 de maio de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal



Ofício nº 532/2018 Ibitinga, 07 de maio de 2018.

Senhor Presidente:

Segue para apreciação dos senhores Vereadores o projeto de lei nº 62/2018, alterando os valores dos programas do Plano Plurianual para o exercício de 2019.

Esta alteração se deve à necessidade de compatibilização dos programas do Plano Plurianual – PPA com o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2019, já encaminhado para essa Casa de Leis, visando desta forma a devida adequação das peças orçamentárias.

Diante da exposição, solicitamos que a decisão dessa Colenda Casa seja no sentido de aprovação do mesmo.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARÍA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor Antônio Esmael Alves de Mira Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

